



**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
037/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7336/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022  
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – **AQUISIÇÃO  
DE GÊNERO ALIMENTÍCIO** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA  
BARRA E A EMPRESA S.J. DEGASPERI LTDA  
EPP**, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária **Srª. CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **S.J. DEGASPERI LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 36.064.100/0001-29**, com sede Rua: Eliezer Gonçalves de Jesus, nº 206, Loja: 01, Bairro: Santana, Cariacica – E.S, CEP: 29.154-130, por seu representante legal, Srº. Sidicley João Degasperí, CPF nº 031.790.057-93 e na Carteira de Identidade nº 826.529 SPTC/ES, Sócio Administrador, ajustam o presente termo de Reequilíbrio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 077/2022 “**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**”, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº 7336/2022 parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 15/07/2022, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Aditamento, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1** - Constitui-se objeto deste aditamento contratual, o reequilíbrio de preço descrito na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2022, conforme o artigo 65, II, alínea D, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

**2.1** - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 3,27 (Três Reais Vinte e Sete Centavos)**, referente ao **MACARRÃO ESPAGUETE**.

**2.2** - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao **MACARRÃO ESPAGUETE** o acréscimo de 19% (Dezenove Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea “D”, da forma da Lei nº 8.666/93.

**2.3** - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 3,55 (Três Reais Cinquenta e Cinco Centavos)**, referente ao **MACARRÃO PARAFUSO COM SÊMOLA**.



2.4 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao **MACARRÃO ESPAGUETE** o acréscimo de 29% (vinte e nove Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.

2.5- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 037/2022 original de **R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)** refere o objeto **MACARRÃO ESPAGUETE**.

2.6- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 037/2022 original de **R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)** refere o objeto **MACARRÃO PARAFUSO COM SÊMOLA**.

2.4- O Aditamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 15/08/2022.

### **CLAUSULA TERCEIRA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- As despesas referentes ao exercício de 2022 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A Prefeitura de Conceição da Barra-ES, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no DIOS, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições da Ata de Registro de Preço aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 23 de Setembro 2022.

  
**CRISTIANE DE SOUSA SENA**  
**Secretária Municipal de Educação (Gestora)**  
**Contratante**

**S.J. DEGASPERI LTDA EPP**  
**CNPJ-MF sob o nº 36.064.100/0001-29**  
**Contratado**

